



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 26/2023 - LEI No. 1440/2022

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 180.842,66 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00050	11,50
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas	11,50
02.04.08.09.272.0157.2013 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00064	300,00
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300,00
02.06.02.12.364.0153.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00172	147.000,00
Fonte: 192 - Alienação de Bens	147.000,00
02.09.02.25.752.0158.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00359	1,00
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas	1,00
02.12.03.17.512.0158.2053 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00414	80,50
Fonte: 131 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	80,50
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00426	29.370,26
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.410,05
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.960,21
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00427	4.079,40
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.079,40
	<hr/>
	180.842,66

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Março de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal